
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RATIFICO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (fl.02);
Considerando as condições para a execução dos serviços (fl.03);
Considerando o anexo (fl.04);
Considerando a documentação da empresa (fls. 05 a 08);
Considerando a solicitação do Departamento de Compras para a Procuradoria (fl. 09);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 10 e 11);
Considerando a solicitação do Departamento de Compras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (fl. 12);
Considerando o Ratifico (fl.13).

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl.12) amparado pelo art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0103/2021, Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, referente ao pagamento de energia elétrica.

Partes: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ENEL Brasil S.A.**

Valor: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Aperibé, 01 de fevereiro de 2021.

RODRIGO LEAL CORREIA

Matrícula 5227

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9766BB64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 16/04/2021. Edição 2868

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>